



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

---

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 FMAS EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 FMAS

Processo Licitatório Edital de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, de conformidade com o inciso II do artigo 25 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Considerando que a contratação de 04 (quatro) vagas para as servidoras públicas municipais, lotadas na Secretaria de Assistência Social e Habitação, serão para participação no Seminário de Formação aos Gestores Municipais de Assistência Social, que acontecerá no município de Balneário e Camboriú/SC.

Considerando que a participação no evento tem como objetivo esclarecer gestores técnicos da assistência social sobre: políticas de assistência social (Plano, Conselho e Fundo); Controle social, Conferências, CMAS; responsabilidade dos entes; gestão do SUAS e diagnóstico, níveis de tipificação, educação permanente, pactuação, atribuições do gestor, gestão Bolsa Família, Cadúnico, BPC, Benefícios Eventuais, PMAS, gestão financeira e orçamentária do SUASPROCAD, prestação de contas, entre outros.

O Município de Correia Pinto/SC, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Sr. Edilson Germiniani dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório de Inexigibilidade, visando a Contratação de 04 (quatro) vagas para as servidoras públicas municipais, lotadas na Secretaria de Assistência Social e Habitação, para participação no Seminário de Formação aos Gestores Municipais de Assistência Social, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, possibilitando, assim, a participação das servidoras no referido evento de capacitação.

#### **1 – DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) VAGAS/INSCRIÇÕES NO SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO AOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SER REALIZADO PELA EMPRESA CAIRO INSTITUTO (EPP), INSCRITA NO CNPJ 11.179.644/0001-05, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 – PROCESSO INTERNO E-CIGA – INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 13/2023 – FMAS.**

#### **2 – DO FORNECEDOR:**

CAIRO INSTITUTO (EPP), inscrita no CNPJ: 11.179.644/0001-05, com endereço na Rua Uruguai, nº 122, Centro, município de Itajaí / SC.

#### **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2023:

FMAS: 14.003.08.243.0015.2.071.3.3.90.00.00 / 2.660.0000.1063 (7)

**4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até a prestação do serviço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

### 5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessário para a contratação/ inscrição de 04 (quatro) vagas para as servidoras públicas municipais, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para participação no Seminário de Formação aos Gestores Municipais de Assistência Social, que acontecerá no município de Balneário e Camboriú/SC nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2023, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelo procedimento de INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO, possibilitando, assim, a participação das servidoras no referido evento de capacitação.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

*II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”*

Assim sendo, será realizado o Processo de Inexigibilidade de Licitação, de forma que não há qualquer impedimento de ordem legal para tal postulação.

### 6 – DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem pagos a Empresa CAIRO INSTITUTO (EPP), referente contratação de 04 (quatro) vagas para as servidoras públicas municipais, lotadas na Secretaria de Assistência Social e Habitação, para participação no Seminário de Formação aos Gestores Municipais de Assistência Social, que acontecerá no município de Balneário e Camboriú/SC nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2023, onde estão incluídos as inscrições, refeições, acesso todos os dias ao seminário, material (bloco de anotações, caneta e crachá), acesso a material digital e certificação de participação; mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

### 7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

#### 7.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Neusete Aparecida Maziero

Matrícula: 16492

E-mail: neusetemaziero@gmail.com

CPF: \*\*\*.596.199-\*\*

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

#### 7.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Isolde Martins Matoso

Matrícula: 16974

CPF: \*\*\*.502.139-\*\*

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

### 8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### 9 – DA PROPOSTA:

A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº.s 8.666/93 e 8.883/94, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

---

Mediante solicitação e justificativa da Secretarias solicitante, e, mediante apresentação de documentação da empresa, ratifico a referida contratação haja vistas que enquadra-se na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, que trata das licitações e contratos administrativos. Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto, para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este Edital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Correia Pinto, 20 de setembro de 2023.

---

**Edilson Germiniani dos Santos**  
**Prefeito**

---

**Neusete Aparecida Maziero**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**